

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA –
1301ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56**

REUNIÃO 065-2022

Ao 06 (seis) dias de novembro de 2022, às 9h (nove horas), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na forma híbrida, conforme diretrizes do art. 19 da REN ANEEL nº 957 de 2021, art. 25 do Estatuto Social da CCEE e art. 10 do Regimento Interno do Conselho de Administração, para realização da reunião. Cumpridas as formalidades legais, existindo quórum legal, deu-se início aos trabalhos, com a presença dos conselheiros, Rui Guilherme Altieri Silva que presidiu a reunião, Marcelo Luís Loureiro dos Santos, Marco Antonio de Paiva Delgado, Roseane de Albuquerque Santos e, ausente, justificadamente, a conselheira Talita de Oliveira Porto, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Adesão de Agentes a ser deliberada nesta reunião e posteriormente divulgada em ata, por meio do anexo I (em bloco);
2. Habilitação do agente Spot Energia S/A (SPOT ENERGIA), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE;
3. Nomeação de relator para o Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação dos agentes listados no Anexo II desta pauta (em bloco);
4. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Comercial Catumbi Ltda. (CATUMBI NACIONAL INN);
5. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Leao & Jetex Indústria Têxtil Ltda. (LEAO & JETEX);
6. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Fibraplac Painéis de Madeira Ltda. (FIBRAPLAC);
7. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Esmeralda Indústria de Alimentos Ltda. (ESMERALDA JUNDIAI);
8. Processos de Recontabilização nºs 4663 e 4668, referente ao agente Ute Paulinia Verde S.A. (UTE PAULINIA VERDE);
9. Processo de Recontabilização nº 4685, referente ao agente Ute Paulinia Verde S.A. (UTE PAULINIA VERDE);
10. Contestação do agente Beta Comercializadora de Energia S.A. (BETA ENERGIA), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE09894/2022, CCEE09895/2022, CCEE09896/2022, CCEE09898/2022, CCEE09900/2022 e CCEE09902/2022;
11. Contestação do agente Maxima Energia Comercializadora Ltda. (MAXIMA ENERGIA), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE00351/2022 e CCEE06986/2021;
12. Contestação do agente Delta Comercializadora de Energia Ltda. (DELTA ENERGIA), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE09904/2022, CCEE09906/2022, CCEE09907/2022 e CCEE09908/2022;
13. Contestação do agente Minerva Comercializadora de Energia Ltda. (MINERVA COM), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE07008/2021, CCEE09910/2022, CCEE09912/2022, CCEE09913/2022, CCEE09915/2022, CCEE09916/2022, CCEE09917/2022, CCEE09919/2022, CCEE09920/2022, CCEE09921/2022, CCEE09927/2022 e CCEE09928/2022;
14. Contestação do agente Cemig Geração e Transmissão S.A. (CEMIG GERACAO), referente ao Termo de Notificação nº CCEE08689/2022 - Penalidade por Infração na Coleta de Dados de Medição;
15. Contestação do agente Enercasa - Energia Caiua S/A (ENERCASA), referente ao Termo de Notificação nº CCEE10876/2022;

16. Contestação do agente Tradener Limitada (TRADENER), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE09909/2022 e CCEE09925/2022;
17. Análise do Pedido de Impugnação com efeito suspensivo apresentado pela Multivetrol Indústria e Comércio de Vidros Especiais Eireli - Em Recuperação Judicial (MULTIVETROL), referente ao Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigações, em face da deliberação do Conselho de Administração da CCEE na sua 1298ª reunião, realizada em 22 de novembro de 2022;
18. Aprovação do Aditivo contratual firmado com a empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes – PwC, para prestação de serviços de auditoria independente de Dados e Resultados – Bandeiras Tarifárias;
19. Aprovação do Cronograma das Liquidações Financeiras de 2023;
20. Análise das Manifestações de Condição Impeditiva para Alteração de Consumidor Especial para Consumidor Livre - PRT MME 514/2018 - Fase 5;
21. Aprovação de Alteração Calendário Reuniões do CAD;
22. Aprovação do Relatório de Asseguração do Caderno de Regras - CliqCCEE 11.11;
23. Sorteio de matérias; e
24. Outros assuntos de interesse da associação.

Expostos os trabalhos a serem realizados, os conselheiros acordaram em incluir os seguintes assuntos no item “24. Outros assuntos de interesse da associação”: (a) Decisões Favoráveis - novembro/2022; (b) Homologação de outorga de procuração - Comércio de Alimentos Blf Esteio Ltda. e Outros - CDE. Parcelas Controvertidas; (c) Decisão Judicial - Âmbar Uruguaiana Energia S.A. – Ressarcimento; (d) Decisão Judicial - Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. - Contratos. CCEARS; e (e) Participação em Eventos.

Ato contínuo, os conselheiros apreciaram os itens apresentados acima e decidiram o seguinte:

1. Adesão de Agentes a ser deliberada nesta reunião e posteriormente divulgada em ata, por meio do anexo I (em bloco) – Relatada a matéria pelo conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a adesão das empresas listadas no Anexo I desta Ata de Reunião. (Deliberação 0908 CAD 1301ª)
2. Habilitação do agente Spot Energia S/A (SPOT ENERGIA), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva, em razão da ausência justificada da conselheira relatora Talita de Oliveira Porto, nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a solicitação de habilitação do agente Spot Energia S/A (SPOT ENERGIA) – CNPJ nº 10.466.806/0001-23, para atuação como comercializador varejista no âmbito da CCEE, tendo em vista o atendimento dos requisitos previstos nos Procedimentos de Comercialização - PdCs, Submódulos 1.6 – Comercialização Varejista e 1.1 – Adesão à CCEE, do Módulo 1 – Agentes. A habilitação como comercializador varejista ora aprovada tem vigência desde 1º de dezembro de 2022. (Deliberação 0909 CAD 1301ª)
3. Nomeação de relator para o Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação dos agentes listados no Anexo II desta pauta (em bloco) – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva, nos termos do art. 47, e dos incisos I e III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, do art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, homologar a nomeação do conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva, como relator do Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigações dos agentes descritos no Anexo II da presente Ata de Reunião. (Deliberação 0910 CAD 1301ª)

4. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Comercial Catumbi Ltda. (CATUMBI NACIONAL INN) – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva, nos termos do art. 47, e do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, do caput do art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Comercial Catumbi Ltda. (CATUMBI NACIONAL INN), representado na Câmara pela Ceos Engenharia Elétrica Ltda. (CEOS ENGENHARIA), caucionou a inadimplência apresentada na liquidação de energia de reserva em 02/12/2022, nos termos da REN 957/2021, os conselheiros **determinaram, por unanimidade**, suspender o procedimento de desligamento do agente, até a liquidação subsequente ao descumprimento, quando deverá ser confirmada sua adimplência. (Deliberação 0911 CAd 1301^a)

5. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Leao & Jetex Indústria Têxtil Ltda. (LEAO & JETEX) – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva, nos termos do art. 47, e do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Leao & Jetex Indústria Têxtil Ltda. (LEAO & JETEX), representado na Câmara pela Focus Energia Ltda. (FOCUS), permanece com a conduta de descumprimentos de obrigações no âmbito da CCEE, em razão de sua inadimplência na liquidação de Energia de Reserva, notificada conforme Termo de Notificação nº 10547/2022; e na ausência de qualquer excludente de culpabilidade, ou ainda elemento que determine inexigibilidade de conduta diversa; os conselheiros **determinaram, por unanimidade**, o desligamento do agente LEAO & JETEX, nos termos do parágrafo 3º do art. 50º da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (BANDEIRANTE), responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0912 CAd 1301^a)

6. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Fibraplac Painéis de Madeira Ltda. (FIBRAPLAC) – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva, nos termos do art. 47, e do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Fibraplac Painéis de Madeira Ltda. (FIBRAPLAC), representado na Câmara pela Electric Consultoria e Serviços Sociedade Simples (ELECTRIC CONSULTORIA), permanece com a conduta de descumprimentos de obrigações no âmbito da CCEE, em razão da inadimplência na liquidação de Energia de Reserva, notificada conforme Termo de Notificação nº 10586/2022; e na ausência de qualquer excludente de culpabilidade, ou ainda elemento que determine inexigibilidade de conduta diversa; os conselheiros **determinaram, por unanimidade**, o desligamento do agente FIBRAPLAC, nos termos do parágrafo 3º do art. 50º da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS para que proceda com os expedientes necessários à suspensão do fornecimento a unidade consumidora conectada na rede básica, por meio da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT), responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela transmissora. (Deliberação 0913 CAd 1301^a)

7. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Esmeralda Indústria de Alimentos Ltda. (ESMERALDA JUNDIAI) – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva, nos termos do art. 47, e do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Esmeralda Indústria de Alimentos Ltda. (ESMERALDA JUNDIAI), permanece com a conduta de descumprimentos de obrigações no âmbito da CCEE, em razão da inadimplência na liquidação de Energia de Reserva, bem como pelo não pagamento da

Contribuição Associativa de outubro de 2022, notificadas conforme Termos de Notificação nºs 11293 e 10536/2022; e na ausência de qualquer excludente de culpabilidade, ou ainda elemento que determine inexigibilidade de conduta diversa; os conselheiros **determinaram, por unanimidade**, o desligamento do agente ESMERALDA JUNDIAI, nos termos do parágrafo 3º do art. 50º da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL PIRATININGA), responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0914 CAd 1301ª)

8. Processos de Recontabilização nºs 4663 e 4668, referente ao agente Ute Paulinia Verde S.A. (UTE PAULINIA VERDE) – Relatada a matéria pelo conselheiro Marco Antonio de Paiva Delgado, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que (i) o PdC Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, item 3.16 estabelece que os dados de contabilização podem ser alterados em decorrência de erro ou divergência relativo a um período de contabilização já certificado; (ii) a solicitação de recontabilização para desassociação dos pontos de medição de bruta da UTE Paulínia Verde foi realizada dentro do prazo previsto pelo PdC Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, item 3.11, os conselheiros **determinaram, por unanimidade**, recontabilizar os meses de julho a setembro de 2022, de forma a ajustar a modelagem da usina UTE PAULINIA VERDE, de propriedade do agente Ute Paulinia Verde S.A. (UTE PAULINIA VERDE), removendo os pontos de medição de bruta, conforme Processos de Recontabilização nºs 4663 e 4668. Além disso, os conselheiros **decidiram, ainda**, indeferir a solicitação de isenção do pagamento de emolumentos, por não identificar motivação para isentar a aplicação do mesmo, nos termos do PdC Módulo 5 - Mercado de Curto Prazo, Submódulo 5.1 - Contabilização e Recontabilização. (Deliberação 0915 CAd 1301ª)

9. Processo de Recontabilização nº 4685, referente ao agente Ute Paulinia Verde S.A. (UTE PAULINIA VERDE) – Relatada a matéria pela conselheira Roseane de Albuquerque Santos, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que (i) o PdC Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, item 3.16, estabelece que os dados de contabilização podem ser alterados em decorrência de erro; e (ii) que o processo de recontabilização decorre da retificação de dados de geração pelo ONS, os conselheiros **determinaram, por unanimidade**, que seja recontabilizado o mês de junho de 2022, de forma a ajustar a classificação do despacho da UTE Paulínia Verde, de propriedade do agente Ute Paulinia Verde S.A. (UTE PAULINIA VERDE), de acordo com a carta do ONS (CTA-ONS DOP 1762/2022), conforme Processo de Recontabilização nº 4685. (Deliberação 0916 CAd 1301ª)

10. Contestação do agente Beta Comercializadora de Energia S.A. (BETA ENERGIA), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE09894/2022, CCEE09895/2022, CCEE09896/2022, CCEE09898/2022, CCEE09900/2022 e CCEE09902/2022 – Relatada a matéria pelo conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, sobrestar a análise da contestação do agente Beta Comercializadora de Energia S.A. (BETA ENERGIA), aos Termos de Notificação nºs CCEE09894/2022, CCEE09895/2022, CCEE09896/2022, CCEE09898/2022, CCEE09900/2022, e CCEE09902/2022, para análise de diligências. (Deliberação 0917 CAd 1301ª)

11. Contestação do agente Maxima Energia Comercializadora Ltda. (MAXIMA ENERGIA), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE00351/2022 e CCEE06986/2021 – Relatada a matéria pelo conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, sobrestar a análise da contestação do agente Maxima Energia Comercializadora Ltda. (MAXIMA ENERGIA), aos

Termos de Notificação nºs CCEE00351/2022 e CCEE06986/2021, para análise de diligências. (Deliberação 0918 CAD 1301ª)

12. Contestação do agente Delta Comercializadora de Energia Ltda. (DELTA ENERGIA), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE09904/2022, CCEE09906/2022, CCEE09907/2022 e CCEE09908/2022 – Relatada a matéria pelo conselheiro Marco Antonio de Paiva Delgado, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, sobrestar a análise da contestação do agente Delta Comercializadora de Energia Ltda. (DELTA ENERGIA), aos Termos de Notificação nºs CCEE09904/2022, CCEE09906/2022, CCEE09907/2022, e CCEE09908/2022, para análise de diligências. (Deliberação 0919 CAD 1301ª)

13. Contestação do agente Minerva Comercializadora de Energia Ltda. (MINERVA COM), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE07008/2021, CCEE09910/2022, CCEE09912/2022, CCEE09913/2022, CCEE09915/2022, CCEE09916/2022, CCEE09917/2022, CCEE09919/2022, CCEE09920/2022, CCEE09921/2022, CCEE09927/2022 e CCEE09928/2022 – Relatada a matéria pelo conselheiro Marco Antonio de Paiva Delgado, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, sobrestar a análise da contestação do agente Minerva Comercializadora de Energia Ltda. (MINERVA COM), aos Termos de Notificação nºs CCEE07008/2021, CCEE09910/2022, CCEE09912/2022, CCEE09913/2022, CCEE09915/2022, CCEE09916/2022, CCEE09917/2022, CCEE09919/2022, CCEE09920/2022, CCEE09921/2022, CCEE09927/2022 e CCEE09928/2022, para análise de diligências. (Deliberação 0920 CAD 1301ª)

14. Contestação do agente Cemig Geração e Transmissão S.A. (CEMIG GERACAO), referente ao Termo de Notificação nº CCEE08689/2022 - Penalidade por Infração na Coleta de Dados de Medição – Relatada a matéria pelo conselheiro Marco Antonio de Paiva Delgado, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, indeferir os argumentos de defesa apresentados pelo agente Cemig Geração e Transmissão S.A. (CEMIG GERACAO), em sua contestação a Penalidade por Infração na Coleta de Dados de Medição, apurada na contabilização de julho de 2022, objeto do Termo de Notificação nº CCEE08689/2022, devendo ser mantida a aplicação da penalidade no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), em razão do fiel cumprimento pela CCEE das regras e procedimentos de comercialização vigentes. (Deliberação 0921 CAD 1301ª)

15. Contestação do agente Enercasa - Energia Caiua S/A (ENERCASA), referente ao Termo de Notificação nº CCEE10876/2022 – Item retirado de pauta.

16. Contestação do agente Tradener Limitada (TRADENER), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE09909/2022 e CCEE09925/2022 – Relatada a matéria pela conselheira Roseane de Albuquerque Santos, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Tradener Limitada (TRADENER) realizou sustentação oral, oportunidade na qual expôs os seus argumentos de defesa os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, sobrestar a análise da contestação do agente TRADENER, aos Termos de Notificação nº CCEE09909/2022 e CCEE09925/2022, para a realização de diligências. (Deliberação 0922 CAD 1301ª)

17. Análise do Pedido de Impugnação com efeito suspensivo apresentado pela Multivetrol Indústria e Comércio de Vidros Especiais Eireli - Em Recuperação Judicial (MULTIVETROL), referente ao Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigações, em face da deliberação do Conselho de Administração da CCEE na sua 1298ª reunião, realizada em 22 de novembro de 2022 – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva, nos termos do art. 47, e do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, do caput do art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que (i) em sua 1.298ª reunião, realizada em 22.11.2022, o Conselho de Administração da CCEE “CAD” deliberou pelo desligamento por descumprimento de obrigação do agente Multivetrol Indústria e Comércio de Vidros Especiais Eireli

- Em Recuperação Judicial (MULTIVETRO) do quadro associativo da Câmara, em decorrência de sua inadimplência na Liquidação do Mercado de Curto Prazo (MCP), notificada pelo Termo de Notificação nº 10361/2022; (ii) em 01.12.2022, o agente caucionou a inadimplência citada no item “i” e a operacionalização do seu desligamento foi suspensa quantos aos débitos que ensejaram o seu desligamento, nos termos da REN ANEEL nº 957/2021; (iii) em 01.12.2022, a MULTIVETRO apresentou tempestivamente pedido de impugnação à citada decisão de desligamento do item “i”, informando a realização de caucionamento de seu débito; e (v) que a decisão anterior do CAd foi emitida em estrita observância das normas regulatórias aplicáveis ao caso concreto; os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, conhecer o pedido de impugnação apresentado pela MULTIVETRO e suspender seu respectivo Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação até a liquidação subsequente ao descumprimento, quando deverá ser confirmada a inadimplência. Caso haja permanência da condição de inadimplente o procedimento de desligamento deverá ser retomado. (Deliberação 0923 CAd 1301ª)

18. Aprovação do Aditivo contratual firmado com a empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes – PwC, para prestação de serviços de auditoria independente de Dados e Resultados – Bandeiras Tarifárias – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva, nos termos do inciso XVI do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar o Termo Aditivo ao contrato 003/2018, firmado com a empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, referente a prestação de serviços de auditoria especializada para asseguarção razoável das movimentações financeiras e contábeis da Conta Centralizadora dos recursos de Bandeiras Tarifárias pelo período de 12 meses (jan a dez/2023). O valor total para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 37.710,08 (trinta e sete mil, setecentos e dez reais e oito centavos). (Deliberação 0924 CAd 1301ª)

19. Aprovação do Cronograma das Liquidações Financeiras de 2023 – Relatada a matéria pelo conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos dos incisos I, X e XII do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e dos incisos II e XII do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **aprovaram, por unanimidade**, o cronograma para 2023 das liquidações financeiras das operações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, incluindo o aporte de garantias financeiras, e determinaram à Superintendência que divulgue o cronograma aprovado por meio de comunicado aos agentes e no site da Câmara. (Deliberação 0925 CAd 1301ª)

20. Análise das Manifestações de Condição Impeditiva para Alteração de Consumidor Especial para Consumidor Livre - PRT MME 514/2018 - Fase 5 – Relatada a matéria pelo conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que (i) foi garantida a manifestação dos agentes no processo de implementação da 5ª fase da Portaria MME 514/2018 (PRT 514/18); (ii) parte dos agentes manifestaram condição impeditiva para a alteração automática da condição de consumidor especial para livre dentro do prazo determinado, até 16 de novembro de 2022, conforme previsto nos Comunicados enviados pela CCEE nº 649/22 e 657/22; (iii) a PRT 514/18 não estabeleceu um regime de transição e não tratou sobre os casos de consumidores que migraram para o Ambiente de Comercialização Livre (ACL), anteriormente à alteração regulatória; (iv) eventual alteração automática das unidades consumidoras implicará na perda de requisito regulatório de outras unidades que já estão no ACL em comunhão de interesses de fato ou de direito ou que possuem previsão de migração; e (v) para evitar a inelegibilidade das comunhões que seriam descaracterizadas com a mudança de classificação de consumidor especial para livre, as unidades consumidoras identificadas nesta condição foram mantidas especiais, os conselheiros, **decidiram, por unanimidade**, (a) conhecer e acatar o pedido dos agentes listados no **anexo III**; mantendo as unidades consumidoras dos referidos agentes como consumidores especiais; (b) conhecer e acatar o pedido do agente **anexo IV**, realizado de forma intempestiva, pelo enquadramento da unidade consumidora na alteração prevista nesta fase da PRT 514/18; (c) manter a Deliberação 0827 CAd 1232ª referente à análise das manifestações realizadas para a fase 4, que não saíram do escopo previsto pela PRT 514/18, de forma que permaneçam com classificação especial; e (d) conhecer e não acatar a manifestação dos agentes **anexo V**, uma vez que as unidades consumidoras já possuem condição de consumidor livre, não se enquadrando no escopo da alteração prevista na Fase 5 da PRT 514/18. (Deliberação 0926 CAd 1301ª)

21. Aprovação de Alteração Calendário Reuniões do CAD – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri da Silva, nos termos dos incisos I, X e XII do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 109/2004 e dos incisos II e XII do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando o Comunicado CO 870/22 – Postergação de datas-limite de atividades em dezembro de 2022, em conformidade com o submódulo dos Procedimentos de Comercialização (PdCs) 1.4 – Atendimento, os conselheiros **aprovaram, por unanimidade**, a alteração da data limite para realização de Reunião do CAD para aprovação de adesão para o mês referência “M” (caso existam processos aptos para aprovação) dez/22, de 21 de dezembro de 2022 para 22 de dezembro de 2022, no Calendário de Reuniões do Conselho de Administração em 2022, publicado anteriormente, no site da CCEE em 14.12.2021. (Deliberação 0927 CAd 1301^a)

22. Aprovação do Relatório de Asseguração do Caderno de Regras - CliqCCEE 11.11 – Relatada a matéria pelo conselheiro Marco Antonio de Paiva Delgado, nos termos do inciso I do art. 28, do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, considerando a Ata da 776^a reunião do CAd, de 27.01.15, bem como a Resolução Normativa ANEEL nº 755/2016, de 16.12.16, os conselheiros **aprovaram, por unanimidade**, os programas computacionais das Regras de Comercialização aplicáveis a 01 (um) Caderno de Regras e 1 módulo Assegurado: (i) Caderno Reajuste de Parâmetros da Receita de CCEAR - Módulos CVU e CVE - Versão 11.11 - Demanda PCS, com base nos trabalhos desenvolvidos pelo Auditor Independente PricewaterhouseCoopers – PwC, que atestou a conformidade do referido Módulo, conforme Relatório de Asseguração Razoável, contendo o detalhamento das análises. Em razão da aprovação, os conselheiros determinaram à Superintendência o encaminhamento da questão à ANEEL, nos termos do art. 125 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021. (Deliberação 0928 CAd 1301^a)

23. Sorteio de matérias – A análise do processo foi distribuída para o seguinte conselheiro: (a) **Processo de Recontabilização**: (a.i) Marco Antonio de Paiva Delgado: RTR nºs 4659.

24. Outros assuntos de interesse da associação

(a) Decisões Favoráveis - novembro/2022 – O Superintendente Rui Guilherme Altieri Silva **informou** ao Conselho de Administração as decisões judiciais e administrativas proferidas em novembro/2022, as quais revogaram decisões anteriormente concedidas ou implicaram manutenção das regras aplicáveis, a saber: 1 Adesão. Abstenção de exigência de certidão negativa de falência e recuperação judicial; 2 Recuperação Judicial. Recuperação de Crédito; 2 Regras. PLD; 2 GSF. Bloco 3; 5 Recuperação de crédito; 1 Regras. Encargos; 2 CDE. Parcelas Controvertidas; 1 GSF 1; 1 Registro de Contratos – MVE.

(b) Homologação de outorga de procuração - Comércio de Alimentos Blf Esteio Ltda. e Outros - CDE. Parcelas Controvertidas – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL 957/2021, e do inciso II e XVIII do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando a necessidade de adotar providências na ação judicial nº 1028719-28.2019.4.01.3400, em trâmite perante a 21^a Vara Federal Cível da SJDF, ajuizada por Comércio De Alimentos Blf Esteio Ltda e outros em face da ANEEL, União Federal e CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, determinar a adoção da seguinte providência operacional pela Superintendência: homologar a outorga de procuração com cláusula *ad judícia* aos advogados e estagiários do escritório Tortoro, Madureira & Ragazzi Advocacia para prestação de serviços jurídicos relativos à defesa dos interesses da CCEE na referida ação judicial. (Deliberação 0929 CAd 1301^a)

(c) Decisão Judicial - Âmbor Uruguiana Energia S.A. - Ressarcimento – Relatada a matéria pelo Conselheiro Rui Altieri, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que a CCEE foi cientificada da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1130652-16.2022.8.26.0100, em trâmite na 2^a Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, impetrado pela Âmbor Uruguiana Energia S.A. em face da CCEE, nos seguintes termos:

“(…) Assim, concedo a liminar pleiteada no presente mandamus para que a Impetrada se abstenha de efetuar a cobrança referente ao processo 48500.007124/2008-77 até ulterior deliberação (…).” Os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, homologar as providências operacionais adotadas pela Superintendência para o cumprimento da decisão judicial, enquanto vigente. (Deliberação 0930 CAAd 1301^a)

(d) Decisão Judicial - Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. - Contratos. CCEARs – Relatada a matéria pelo Conselheiro Rui Altieri, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que a CCEE foi cientificada da decisão liminar proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1037379-21.2022.4.01.0000, interposto pela Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. em face da ANEEL, nos seguintes termos: “(…) defiro o pedido de antecipação da tutela recursal formulado na inicial, para determinar a suspensão dos “efeitos e a realização – até a deliberação final e irrecorrível na esfera administrativa (inclusive em grau recursal ou como resultado de exame de pedido de reconsideração) do Processo Administrativo ANEEL nº 48500.000939/2022-83 e do mérito do Requerimento Administrativo nº 48513.004043/2022 – de qualquer apuração, contabilização, imputação, oneração, compensação, liquidação, execução e/ou cobrança em desfavor da UTE Pampa Sul (e, conseqüentemente, da ora Impetrante) de quaisquer indisponibilidades que decorram de restrições elétricas associadas à sua conexão provisória no barramento de 525kV da Subestação Candiota, afastando-se ainda a imposição à ora Impetrante de qualquer imputação, oneração, redução e/ou compensação de receitas e/ou exigibilidade de ressarcimento, contabilização, liquidação, pagamento e/ou execução de penalidades, quaisquer ônus, gravames, multas, exigência e/ou execução de garantias, realização de aportes, atribuição de inadimplência, inscrição em cadastro de inadimplentes, instauração de processos fiscalizatórios e punitivos e/ou restrições a direitos em razão das referidas indisponibilidades e/ou de sua suspensão (inclusive para afastar os efeitos já verificados e/ou em execução de quaisquer dessas medidas gravosas eventualmente adotadas em momento anterior à concessão ou à comunicação da medida aqui requerida (…)”, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**: (a) homologar as providências operacionais adotadas pela Superintendência para o cumprimento da decisão judicial, enquanto vigente; e (b) enviar comunicado à ANEEL relatando as medidas ora deliberadas. (Deliberação 0931 CAAd 1301^a)

(e) Participação em Eventos – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva, nos termos da deliberação emitida pelo Conselho de Administração em sua Deliberação 462/2016 CAAd 868^a, de 03.05.2016, os conselheiros **aprovaram, por unanimidade**, (a) a renovação do Convênio celebrado entre a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos Reais), no intuito de desenvolver ferramentas de gestão que auxiliam na gestão de Compliance, bem como espaços de diálogos e construção coletiva, participação em palestras, cursos, networking, eventos e conferências Ethos; e (b) a renovação de Associação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE à CEPEL, na condição de associado especial da classe 3, no valor anual de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais). (Deliberação 0932 CAAd 1301^a)

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos, razão pela qual a presente ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

São Paulo, 06 de dezembro de 2022.

Rui Guilherme Altieri Silva

Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Marco Antonio de Paiva Delgado

Roseane de Albuquerque Santos

ANEXO I
Adesão de Agentes

RAZÃO SOCIAL	SIGLA	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
BAITA FRIO ARMAZEM - EIRELI	BAITA FRIO	34.108.922/0001-39	Consumidor Especial	01.12.2022	01.12.2022
ASSOCIACAO DA INSTITUIDORA E DOS LOCATARIOS DO REC NACOES UNIDAS	GOODSTORAGE	35.252.298/0001-01	Consumidor Especial	01.12.2022	01.12.2022
TV OMEGA LTDA.	REDE TV	02.131.538/0001-60	Consumidor Especial	01.12.2022	01.12.2022
CLA SUMARE - CENTRO LOGISTICO ANHANGUERA SUMARE	SANCA SUMARE	26.193.183/0001-00	Consumidor Especial	01.12.2022	01.12.2022
T. F. DOS SANTOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	TF EMBALAGENS	23.109.428/0002-53	Consumidor Especial	01.12.2022	01.12.2022
ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 07 S.A	EGP VENTOS SAO ROQUE 07	36.051.524/0001-59	Produtor Independente	01.01.2023	01.01.2023
ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 19 S.A.	EGP VENTOS SAO ROQUE 19	31.596.421/0001-50	Produtor Independente	01.01.2023	01.01.2023
ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 22 S.A.	EGP VENTOS SAO ROQUE 22 I5	31.596.769/0001-48	Produtor Independente	01.01.2023	01.01.2023
ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 26 S.A.	EGP VENTOS SAO ROQUE 26	31.594.093/0001-53	Produtor Independente	01.01.2023	01.01.2023
ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 29 S.A.	EGP VENTOS SAO ROQUE 29	31.595.987/0001-68	Produtor Independente	01.01.2023	01.01.2023

ANEXO II
Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação – Nomeação de Relator

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
RUI GUILHERME ALTIERI SILVA	ACAI SANTA HELENA	CASTANHAL COM. DE POLPAS LTDA	Consumidor Especial	TRIFASE	TRIFASE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
	AFRIB	AFRIB-ABATEDOURO E FRIGORIFICO BIONDO LTDA	Consumidor Especial	RRCOM	2W ENERGIA S.A.
	AMAGIL	NHSILVA INDUSTRIA E EXPORTACAO LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	ARMCO	ARMCO DO BRASIL S/A	Consumidor Livre	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	ARTE TRIGO	ARTE TRIGO INDUSTRIAL LTDA	Consumidor Especial	W7ENERGY	W7 ENERGY EIRELI
	ATIGEL	ATI GEL FRUTAS CONGELADAS ATIBAIA EIRELI	Consumidor Especial	ENERGIZOU	ENERGIZOU COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
	BEM ESTAR	BEM ESTAR ALIMENTOS LTDA.	Consumidor Especial	GV ENERGY	ENGIE CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	BRIQUEPAR	BRIQUEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE RESIDUOS DE MADEIRAS LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	BRITABAL	BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	C CE SUPERMERCADOS MUSAMAR	OBARA MIYAMOTO & CIA LTDA	Consumidor Especial	WITZLER	WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
	CAIS DO ATLANTICO	CAIS DO ATLANTICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS EIRELI	Consumidor Especial		
	CALCARIO RIO VERDE	CALCARIO RIO VERDE MINERACAO E AGROPECUARIA LTDA	Consumidor Especial	CEOS ENGENHARIA	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
	CANUELAS	MOINHO CANUELAS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARBONOR	CARBONOR S.A.	Consumidor Especial	NC ENERGIA	NC ENERGIA S.A.
	CARGILL BRS	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL CIS PGO	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Especial	CARGILL PGA	CARGILL AGRICOLA S A
	CARGILL CST	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Livre	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL GOIAN	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Livre	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL ILHE	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Livre	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL ITB	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL PDL	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Livre	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL PGA	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL PGO	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL POF	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL RVE	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Livre	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
RUI GUILHERME ALTIERI SILVA	CARGILL STM	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL TLG	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Livre	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CARGILL ULA	CARGILL AGRICOLA S A	Consumidor Livre	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	CERAMICA SERTAO ARARIPE	CERAMICA SERTAO ARARIPE EIRELI	Consumidor Especial		
	CERQUILHO	COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO	Consumidor Especial	NC ENERGIA	NC ENERGIA S.A.
	CERSAD DISTRIBUIDORA	COOPERATIVA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA SALTO DONNER	Distribuidor	AUTOGESTAO	AUTOGESTAO ENERGIA LTDA
	COLOROBIA	COLOROBIA BRASIL PRODUTOS PARA CERAMICA LTDA	Consumidor Especial	INFINITY GESTAO	INFINITY GESTAO EM ENERGIAS LTDA.
	COOPRATA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA	Consumidor Especial	CEOS ENGENHARIA	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
	COUROQUIMICA	COUROQUIMICA COUROS E ACABAMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	DIAMANTE	DIAMANTE TEMPERA DE VIDROS LTDA.	Consumidor Especial	CAPITALE	CAPITALE ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA.
	EMBASA	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	Consumidor Livre		
	ESCALA 7	ESCALA 7 EDITORA GRAFICA LTDA	Consumidor Especial	ENGELETRICA	ENGELETRICA INDUSTRIA , COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA.
	ETHOS	ETHOS INDUSTRIAL LTDA.	Consumidor Especial	AMERICA GESTAO	AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A.
	F ITABAIANA	FIACAO ITABAIANA LTDA	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	FAC MATRIZ	F. A. C. FABRICA DE ACUMULADORES CALIFORNIA LTDA	Consumidor Especial	LPS	LPS CONSULTORIA ENERGETICA LTDA
	FANIA	FANIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS LTDA.	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	FERNANDO VOGEL	FERNANDO WERNER VOGEL EIRELI	Consumidor Especial	MERCATTO GESTAO	MERCATTO GESTAO E SERVICOS ELETRICOS LTDA
	FONPLAST	FONPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	Consumidor Especial	EMBRAGEN	EMBRAGEN EMPRESA BRASILEIRA DE GESTAO DE ENERGIA LTDA
	FREITAS ALCOOL	FREITAS ALCOOL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Consumidor Especial	WITZLER	WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
	FRIGORIFICO SANTA ROSA	FRIGORIFICO SANTA ROSA DE LEME LTDA	Consumidor Especial	ATIVVO	ATIVVO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.
	GENIALFLEX	GENIALFLEX MOVEIS LTDA	Consumidor Especial	C E C COENEL	C & C COENEL SERVICOS ELETRICOS LTDA
	GERMANI	GERMANI ALIMENTOS LTDA	Consumidor Especial		
	GI INDUSTRIA	GI INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA	Consumidor Especial	NC ENERGIA	NC ENERGIA S.A.
	GLOBENET	GLOBENET CABOS SUBMARINOS S.A.	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	GREENPLAC	GREENPLAC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	Consumidor Livre		
	GRF MADEIRAS	GRF COMERCIO E PROCESSAMENTO DE MADEIRAS LTDA	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	HALLEY GRAFICA	HALLEY SA GRAFICA E EDITORA	Consumidor Especial	PRIME ENERGY	PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	HOSPITAL MARCIO CUNHA	FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	Consumidor Especial	PRIME ENERGY	PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	HOSPITAL MARIETA	INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA	Consumidor Especial	RBE ENERGIA	RBE GESTAO ESTRATEGICA DE ENERGIA LTDA.
	INDUSPEL	INDUSPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL - EIRELI	Consumidor Especial	TRINITY ENERGIA	TRINITY ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
INOPLAST	INOPLAST - INOVACAO EM SERVICOS DE INJECAO DE PLASTICOS LTDA	Consumidor Especial	SOMA CONSULTORIA	SOMA CONSULTORIA EM GESTAO ENERGETICA S.A	

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
RUI GUILHERME ALTIERI SILVA	JACAR PNEUS	JACAR PNEUS LTDA.	Consumidor Especial	PRIME ENERGY	PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	JMS EMBALAGENS	JMS EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	JOPLAM	JOPLAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	KELVION	KELVION INTERCAMBIADORES LTDA.	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	LUZA INDUSTRIA E COMERCIO	LUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A	Consumidor Especial	CEMIG GERACAO	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
	MAIS FRANGO	MAIS FRANGO MIRAGUAI LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	MASTER POWER	NELSON METALURGIA LTDA	Consumidor Especial	MERCATTO GESTAO	MERCATTO GESTAO E SERVICOS ELETRICOS LTDA
	MDM	INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS MDM LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	META GALVANIZACAO	META GALVANIZACAO COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	Consumidor Especial	CEMIG GERACAO	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
	METALURGICA JAMA	METALURGICA JAMA LTDA	Consumidor Especial		
	MINERBON	MINERBON - MINERACAO BONADIMAN LTDA	Consumidor Especial	SMART	SMART GESTAO DE ENERGIA E CONSULTORIA LTDA
	MJB	MJB INDUSTRIA DE BEBIDAS E PLASTICO LTDA	Consumidor Especial	MERX ENERGIA	MERX CONSULTORIA EM GERACAO E COMERCIALIZACAO LTDA
	MULTILAB	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA	Consumidor Especial	AMERICA GESTAO	AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A.
	NAZARE	NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	NEVE PREMIUM	NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	Consumidor Especial	EXPRESSO ENERGIA	EXPRESSO ENERGIA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI
	NIPPON	NIPPON SEIKI DO BRASIL LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	NOVAMED	NOVAMED FABRICACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	Consumidor Especial	AMERICA GESTAO	AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A.
	NOVAXX	NOVAXX ALUMINIO DO BRASIL LTDA.	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	ONCOMED	ONCOMED CENTRO PREV E TRAT DE DOENCAS NEOPLASICAS LTDA	Consumidor Livre	CEOS ENGENHARIA	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
	ONDUNORTE III	ONDUNORTE CIA DE PAPEIS E PAPELAO ONDULADO DO NORTE	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	PARANAP MTZ	PARANAPANEMA S/A	Consumidor Livre	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	PARANAPAN	PARANAPANEMA S/A	Consumidor Livre	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	PEDREIRA NOVA FORTALEZA MATRIZ	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	Consumidor Especial	WITZLER	WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
	PLASBIL	BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	Consumidor Especial	MERCATTO GESTAO	MERCATTO GESTAO E SERVICOS ELETRICOS LTDA
	PLASTICOS TRIANGULO	S. E. COMERCIO E RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA	Consumidor Especial	ESFERA ENERGIA	ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	PLASTVINIL	PLASTVINIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Consumidor Especial	GRUPO LM	LM.ENG - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
	POLENGHI	POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA	Consumidor Especial	PRIME ENERGY	PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	POTENCIAL FLORESTAL	POTENCIAL FLORESTAL COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA	Consumidor Especial	POTENCIAL COM	POTENCIAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
	PRIMASEA	FERTIMAR MINERACAO E NAVEGACAO S.A.	Consumidor Especial	RELAIS	RELAIS ENERGIA E ENGENHARIA LTDA
	PRISMATIC	PRISMATIC VIDROS PRISMATICOS DE PRECISAO LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)	Consumidor Especial	EXPRESSO ENERGIA	EXPRESSO ENERGIA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
RUI GUILHERME ALTIERI SILVA	REBOUCAS SUPERMERCADOS	REBOUCAS SUPERMERCADO LTDA	Consumidor Especial	NC ENERGIA	NC ENERGIA S.A.
	REGINATO METAIS	REGINATO METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	RELVAPLAC	COMPENSADOS RELVAPLAC LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	RIOVIVO	RIOVIVO AMBIENTAL LTDA	Consumidor Especial	DEAL SERVICOS	DEAL SERVICOS E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA
	SALVADOR LOGÍSTICA	SALVADOR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	Consumidor Especial	MATRIX COM	MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A
	SANCHEZ CANO	SANCHEZ CANO LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	SANTHER MATRIZ	SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A	Consumidor Livre	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	SEB SIST EDUCACIONAL	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO S.A.	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	SEQUOIA LOGISTICA	SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A	Consumidor Especial	DELTA ENERGIA	DELTA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.
	SHOP BANGU	CONDOMINIO BANGU SHOPPING	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	SHOPPING FERNANDOPOLIS	CONDOMINIO SHOPPING CENTER FERNANDOPOLIS	Consumidor Especial	WITZLER	WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
	SNOWLAND	SNOWLAND PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	SOCER	SOCER RB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Consumidor Especial	NOVA ENERGIA	NOVA ENERGIA COMERCIALIZADORA S.A.
	SODECIA BAHIA	SODECIA DA BAHIA LTDA	Consumidor Especial	GV ENERGY	ENGIE CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	TEG	TEG - TERMINAL EXPORTADOR DO GUARUJA LTDA.	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	TINTURARIA UNIVERSO	TINTURARIA UNIVERSO LTDA	Consumidor Especial	BR ENERGIAS	BR ENERGIAS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	UFO WAY	UFO WAY DENIM BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	Consumidor Especial	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	ULTRASOM	ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A.	Consumidor Especial	CAMERGE	CAMERGE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MERCADO E GESTAO DE ENERGIA SS
	VIDROPORTO	VIDROPORTO S.A.	Consumidor Livre	COMERC	COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	VULKAN	VULKAN DO BRASIL LTDA.	Consumidor Especial	THYMOS	THYMOS ENERGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

ANEXO III
Manifestações tempestivas acatadas

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
1	ABIMAR	00.508.070/0001-55
2	ABL ENERGIA	35.585.168/0001-90
3	ACSC CORPORATIVO	60.922.168/0001-86
4	ACTEGA DO BRASIL	03.687.143/0010-00
5	ADEGA CASA MADEIRA	94.904.133/0001-36
6	ADESTE IPA	44.885.291/0001-18
7	ADIB PEIXOTO	04.908.287/0001-03
8	ADLER PTI	00.673.500/0001-94
9	AETHRA	41.757.527/0001-42
10	AGL MINAS	17.370.354/0001-20
11	AGRALE	88.610.324/0001-92
12	AGRIFIRM	03.279.946/0001-27
13	AGROARACA	04.239.719/0001-30
14	AGRODANIELI CL	02.990.334/0001-85
15	AGROFEL	03.415.222/0001-63
16	AGROGEN DESENVOLVIMENTO	32.593.445/0001-19
17	AGUA MINERAL IMPERATRIZ	02.293.893/0001-36
18	ALCAR	72.909.146/0001-65
19	ALIMENTOS LOPES	74.175.159/0001-83
20	ALLES BLAU	07.196.526/0001-38
21	ALUDIM	13.280.501/0001-10
22	ALUTRAT	65.844.151/0001-71
23	AMAFIL	75.784.140/0001-05
24	AMCOR FLEXIBLES	05.818.423/0001-37
25	AN ADM E PART	04.060.874/0001-95
26	ARCUS GRÁFICA	80.939.234/0001-38
27	AREIA GOIAS	11.338.568/0001-33
28	AREZZO	16.590.234/0001-76
29	ARMANI TEXTIL	04.646.330/0001-00
30	ARROZEIRA BOM JESUS	04.882.507/0001-77
31	ARROZEIRA EXTREMO SUL	92.195.692/0001-99
32	ARTECOLA QUIMICA	44.699.346/0001-03
33	ASTRA PE	50.949.528/0018-28
34	ASTRA SA	50.949.528/0001-80
35	ATAK	03.488.542/0001-43
36	ATENTO	02.879.250/0001-79
37	ATMOSFERA UNIFORMES	29.736.089/0001-30
38	ATOLINI	00.358.369/0001-70
39	ATTUALE	63.967.640/0001-95
40	AURORA TERMINAIS	01.777.936/0001-96

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
41	AUTO SERVICO FAE	39.339.551/0001-10
42	AVICOLA CATARINENSE	81.616.807/0001-55
43	BAHAMAS	17.745.613/0001-50
44	BALDO	91.473.678/0001-47
45	BALESTRO	52.770.948/0002-00
46	BARKI EMPREENDIMENTOS	02.480.173/0001-80
47	BAZZE	10.973.413/0001-06
48	BBS	07.242.370/0001-84
49	BEAPLAST	33.667.336/0001-61
50	BEBECE	90.445.206/0001-18
51	BEBIDAS FRUKI	87.315.099/0001-07
52	BELAGUA	15.887.193/0001-11
53	BELLA JANELA	72.344.591/0001-25
54	BEMIS DO BRASIL	60.394.723/0001-44
55	BERLINERLUFT	03.593.705/0001-58
56	BETANIN	08.421.998/0001-00
57	BIEHL METALURGICA	97.276.562/0001-02
58	BIMARA	82.319.146/0001-69
59	BIO CITRUS	87.178.448/0001-88
60	BIOCOR	20.294.088/0001-09
61	BIOPAR	08.684.263/0001-79
62	BISCOITO JUVIS	71.447.049/0001-35
63	BISCOITOS TUPY	15.107.410/0001-03
64	BLASS COMPONENTES	40.692.476/0001-55
65	BM STRAP	18.821.545/0001-24
66	BMS	56.998.982/0001-07
67	BOI BAI0	32.493.370/0002-85
68	BOLD	04.626.152/0001-55
69	BOM PASTOR	01.610.917/0001-70
70	BOM RETIRO	56.763.790/0001-11
71	BORRUISSIA	94.296.456/0001-94
72	BORTOLINI	90.051.160/0001-52
73	BOSAL	56.993.868/0001-94
74	BOTTERO	90.312.133/0001-96
75	BOURBON CURITIBA	78.943.321/0001-17
76	BP SP	61.599.908/0001-58
77	BR MARINAS GLORIA	11.107.074/0001-48
78	BRAMIL	32.296.378/0001-70
79	BRANCAL	07.270.688/0001-79
80	BRASERV	10.941.603/0001-41
81	BRASIL 21	10.937.861/0001-54
82	BRAVALAT MATRIZ	07.404.532/0001-33
83	BRAZSERVICE	06.945.520/0001-53

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
84	BRILHANT	15.688.196/0001-26
85	BRISTOL	04.247.586/0001-44
86	BRITA IBIRUBA	02.239.710/0001-02
87	BRITA PINHAL	88.089.941/0001-94
88	BRITABAL	00.303.837/0001-00
89	BRITADOR TUPY	08.887.245/0001-94
90	BRITAGEM GASPAR	01.924.996/0001-94
91	BRITAXAN	73.403.446/0001-30
92	C CE AGRO 100 BUSSADORI	01.236.287/0001-16
93	C CE AMARELINHA SUPERMERCADOS	05.149.841/0001-89
94	C CE BIG COMPRA	09.418.668/0001-28
95	C CE CERAMICA SAO SEBASTIAO	05.789.150/0001-40
96	C CE COCARI	78.956.968/0001-83
97	C CE CONFIANCA SUPERMERCADOS	53.045.266/0001-17
98	C CE DANPLAS	07.152.385/0001-51
99	C CE DELTA SUPERMERCADO	00.286.528/0001-79
100	C CE ELASTICOS SAO JOSE	53.859.989/0001-50
101	C CE GIGA BR	10.194.833/0001-94
102	C CE GRAAL CASTELO	00.718.778/0001-30
103	C CE HENFEL	43.697.556/0001-91
104	C CE LEITE GEGE	58.775.958/0001-34
105	C CE LOPES SUPERMERCADOS	45.827.425/0001-07
106	C CE MILENIO PLASTICOS	10.364.979/0001-30
107	C CE MINERACAO GRANDES LAGOS	02.894.169/0001-68
108	C CE PASCHOALOTTO	05.500.934/0001-06
109	C CE PEDREIRA SANSON	57.068.231/0001-54
110	C CE REGERIT	03.758.625/0001-05
111	C CE ROLDAO ATACADISTA	05.800.256/0001-05
112	C CE SELIAL	55.120.521/0001-74
113	C CE SPANI	05.868.574/0001-08
114	C CE SPASSO	01.457.287/0001-46
115	C CE SUPERMERCADO FERNANDES	44.498.384/0001-90
116	C CE SUPERMERCADOS BERGAMINI	43.559.079/0001-06
117	C CE SUPERMERCADOS JOANIN	59.276.790/0001-85
118	C CE SUPERMERCADOS SUMERBOL	45.802.428/0001-96
119	C CE SUPERMERCADOS VERONA	03.644.587/0001-60
120	C CE UNIMED BAURU MATRIZ	44.456.036/0001-50
121	C CE UNIMED MACEIO	12.442.737/0001-43
122	C CL ESPACOGRAOS	32.653.700/0001-71
123	C CL FAMESP	46.230.439/0001-01
124	C CL TATI MINAS	06.986.218/0001-43
125	CAB	11.023.891/0001-18
126	CAEDU	46.377.727/0001-93

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
127	CAF CRYSTAL	10.557.540/0001-24
128	CAHETEL	01.525.323/0001-61
129	CAJU	09.425.531/0001-09
130	CALCADOS GONCALVES	07.836.977/0001-92
131	CALDLASER	05.408.610/0001-42
132	CALLIDUS	08.258.870/0001-77
133	CAMESA	43.672.716/0001-48
134	CAML	60.782.778/0001-21
135	CAMNPAL	91.022.632/0001-01
136	CAMPINAS AEROPORTO HOTEL	21.600.348/0002-70
137	CARAMURU PIE I	00.080.671/0001-00
138	CASA GRANDE HOTEL	61.346.318/0001-13
139	CASTERSUL	97.549.778/0001-96
140	CCL INDUSTRIES	07.593.518/0001-25
141	CENCOSUD BRASIL	39.346.861/0350-38
142	CENSI	02.308.456/0001-49
143	CENTRALPACK	07.227.026/0001-16
144	CENTRO OESTE VIDROS	15.085.403/0001-58
145	CENTRO SUL	81.072.399/0001-18
146	CEOLIN E CIA	89.889.687/0001-71
147	CEPERA	62.162.243/0003-45
148	CERAMICA ARGIPLAN	48.334.718/0001-40
149	CERAMICA BRAVA	30.071.135/0001-09
150	CERAMICA CIDADE NOVA	02.598.520/0001-73
151	CERAMICA COLINA	54.543.632/0001-20
152	CERAMICA SAFIRA	12.245.644/0001-29
153	CERAMICA TREVO	65.901.464/0001-14
154	CERAMICOS FAAT	07.118.150/0001-43
155	CERB CONSTRUTORA	83.175.661/0001-85
156	CEREALISTA MARX	80.730.054/0001-41
157	CERQUILHO	47.253.745/0001-26
158	CEUT	34.982.124/0001-31
159	CHAMA4	60.175.221/0001-22
160	CHAPEMEC	90.996.281/0001-77
161	CHIESI FARMACEUTICA	61.363.032/0001-46
162	CHS AGRO	05.492.968/0001-04
163	CICLO LIGAS	72.948.920/0001-47
164	CIENTIFICALAB	04.539.279/0001-37
165	CINBAL	62.100.581/0001-90
166	CISOL	18.891.055/0001-02
167	CLUBE DORES	89.248.819/0001-86
168	COAPIL	02.447.928/0001-44
169	COCAMAR	79.114.450/0001-65

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
170	COGERAL	07.705.364/0001-16
171	COIMBRA	06.151.921/0001-31
172	COLEGIO SANTO INACIO	33.544.370/0031-64
173	COLGATE PALM COM	00.382.468/0001-98
174	COLORCON	03.947.978/0003-15
175	COMERC POWER	10.732.440/0001-97
176	COMERCIAL REIS	03.044.201/0001-89
177	COMETAIS	02.896.727/0001-24
178	COMIVA	01.167.501/0001-20
179	COMPESCAL	07.108.145/0001-50
180	CONASA AGUAS DE ITAPEMA	06.220.197/0001-50
181	CONCREVALLE	11.279.026/0001-37
182	CONCREXAP	03.913.786/0001-26
183	CONDOMINIO BRASIL 21	07.839.422/0001-02
184	CONDOMINIO DO EDIFICIO BIG	29.185.931/0001-93
185	CONDOVILLE	50.359.850/0001-59
186	CONFAB INDUSTRIAL	60.882.628/0001-90
187	CONFINA	74.657.784/0001-61
188	CONJUNTO NACIONAL	00.719.559/0001-76
189	CONSTRUTORA RIOMAX	03.543.136/0001-36
190	CONTI PARAFUSOS	45.580.693/0001-77
191	COOMAT	88.668.090/0001-34
192	COOP AGUDO	00.212.727/0001-32
193	COOP PASTORIL	01.665.451/0001-00
194	COOPATRIGO	97.078.463/0001-08
195	COOPECA	03.996.735/0001-05
196	COOPER JURITI	84.093.137/0001-28
197	COOPERBARRAS ESP	40.172.765/0001-23
198	COOPRADO	87.276.721/0001-07
199	COPATTI	09.521.382/0001-73
200	COPI	04.784.802/0001-90
201	CORFAL	47.045.174/0001-34
202	CORPUS VALINHOS	31.733.363/0008-36
203	CORUMBA III UC	08.466.520/0001-04
204	COSTA LAVOS	60.813.540/0001-16
205	COSTAZUL	17.493.338/0001-25
206	COTRIBA	90.657.289/0001-09
207	COTRIEL	89.677.595/0001-28
208	COTRIJUC	91.023.168/0001-78
209	COTRIPAL	91.982.496/0001-00
210	COTRISAL	97.320.451/0001-48
211	COTRISEL	97.225.346/0001-20
212	CREMOSO	03.549.286/0001-57

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
213	CROMOFIX	88.112.313/0002-63
214	CRVR	03.505.185/0001-84
215	CSO AMBIENTAL	21.147.808/0001-76
216	CYCLEVIDRO	26.314.919/0001-43
217	D ARTHY	01.692.620/0001-00
218	DACOTA	59.762.831/0001-43
219	DAKOTA NORDESTE MATRIZ	00.465.813/0001-57
220	DALIA	89.305.239/0001-83
221	DAMASIO LIBERDADE	07.912.676/0001-09
222	DAN VIGOR MATRIZ	55.566.871/0006-73
223	DASA SALOMAO	45.796.554/0001-85
224	DASS CALCADOS	01.287.588/0001-79
225	DASS PRINT	47.150.353/0001-31
226	DASS SUL	81.786.121/0001-02
227	DEALE	04.800.830/0001-54
228	DECORLIT	03.375.200/0001-17
229	DELFIN	16.047.490/0001-11
230	DELGA DIADEMA	61.532.198/0001-49
231	DELPHI	00.857.758/0001-40
232	DEMB SALVADOR	02.333.707/0036-75
233	DENVER	09.471.917/0001-49
234	DESO LIVRE	13.018.171/0001-90
235	DG MAREL	67.552.869/0001-10
236	DIAGNOSE	35.741.024/0002-67
237	DISTRIBOI	22.882.054/0001-60
238	DOKAPACK	10.928.726/0001-42
239	DOM ATACAREJO	31.698.759/0001-13
240	DOM GLUTÃO	06.086.255/0001-03
241	DOMPEL	87.203.121/0001-19
242	DROGARIAS PACHECO	33.438.250/0001-67
243	DU DIGO	05.529.038/0001-70
244	DU PONT SPECIALTY	17.344.766/0001-96
245	DUPLAS	08.740.765/0001-70
246	ECO PRIMOS	06.915.161/0001-91
247	ECO VALLE SHOPPING	23.642.264/0001-44
248	ECOPLAST IND	07.170.307/0001-80
249	EDIFICIO BERLIOZ	34.483.890/0001-51
250	EDIFÍCIO OURO NEGRO	04.000.760/0001-50
251	EDP SMART	28.630.316/0001-86
252	EKOPLASTIC	09.491.921/0001-79
253	ELANTAS	07.682.369/0001-70
254	ELUXCTBA	76.487.032/0001-25
255	EMBALAGENS VIVA	04.943.560/0001-30

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
256	EMBARE	21.992.946/0001-51
257	ENDUTEX BRASIL	00.849.898/0001-77
258	ENGRATECH TEC	05.825.478/0006-89
259	ESCOLA ELEVA BR	20.151.362/0001-90
260	ESHO	29.435.005/0001-29
261	ESPERANCA	02.284.062/0001-06
262	ESPUMATEC	17.340.782/0001-00
263	ESTACIO AMAZONAS	03.754.112/0001-26
264	ESTACIO CASTANHAL	07.931.326/0001-81
265	ESTACIO UNISAOLUIS	03.186.792/0001-29
266	ESTACIO UNISEB	07.195.358/0001-66
267	EVA TEXTIL	08.099.955/0001-50
268	EXPONENCIAL ENERGIA	26.914.969/0001-61
269	EXTRAMIX CONCRETO	11.517.262/0008-10
270	FACULDADE MARTHA FALCAO	02.153.389/0001-30
271	FACULDADES ALFA	02.850.990/0001-82
272	FALLGATTER	92.794.437/0002-43
273	FAMASTILM	90.260.985/0001-87
274	FAN	14.487.128/0001-36
275	FANTE	89.967.939/0001-33
276	FAQUEADAS	83.568.246/0001-91
277	FAQUILAMINAS	04.207.872/0001-86
278	FAZENDA TREVISAN	23.083.841/0001-05
279	FECOMERCIO SP	62.658.182/0001-40
280	FEEVALE	91.693.531/0001-62
281	FEIRA NOVA	36.525.319/0001-88
282	FELIX ADM	08.380.802/0002-67
283	FELTROS SANTA FE	60.730.512/0001-35
284	FER ALVAREZ	45.615.184/0001-32
285	FIBRACEM	02.010.281/0001-99
286	FIESC	83.873.877/0001-14
287	FINART	18.379.296/0001-69
288	FITAFLEX	04.349.778/0001-61
289	FLAJO	02.809.886/0001-44
290	FLORA	08.505.736/0001-23
291	FMG SA	03.905.944/0001-04
292	FOBRAS	78.141.926/0001-94
293	FORMATEC	04.638.116/0001-01
294	FORNOS JUNG	75.277.525/0001-78
295	FOR-PLAS	12.987.182/0001-15
296	FRESENIUS HEMOCARE	49.601.107/0001-84
297	FRIGOLASTE	02.964.931/0001-35
298	FRIGORIFICO RZ	10.502.365/0001-78

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
299	FRIGORIFICO SANTA ROSA	02.021.672/0001-09
300	FRIZZO MATRIZ	94.385.523/0001-47
301	FRUTIAGROSUL	08.488.782/0001-61
302	FUMACENSE ALIMENTOS	76.828.201/0001-43
303	FUND HOSPITALAR SAO LUCAS	21.998.635/0001-08
304	FUNDAPARQUE	01.096.109/0001-37
305	FUNDICAO CARAJAS	80.185.705/0001-60
306	FUNDIMAZZA	03.566.509/0001-94
307	FVA VALVULAS	02.426.590/0001-44
308	GALZERANO	43.594.977/0001-97
309	GAMA HOTEIS	16.928.294/0001-56
310	GARDEN SHOPPING CATANDUVA	59.852.434/0001-62
311	GAZIN COLCHOES	28.411.905/0001-73
312	GD MOBILE	04.400.995/0003-09
313	GE WELLSTREAM	05.635.291/0003-70
314	GELPET PLASTICOS	01.567.204/0001-71
315	GENERAL CHAINS	00.994.571/0001-99
316	GESOPLAST	07.066.784/0001-08
317	GIGLIO	59.105.635/0001-04
318	GJP HOTEIS E RESORTS	07.687.928/0001-35
319	GL EVENTS HOTEL	15.453.068/0001-01
320	GLOBORR	71.763.932/0001-34
321	GLP DUQUE DE CAXIAS	19.835.035/0001-79
322	GLP GUARULHOS	08.730.884/0001-41
323	GLP PAVUNA	10.419.004/0001-62
324	GLP SBC II	08.857.635/0001-11
325	GM CONVENCIONAL SE	59.275.792/0001-50
326	GNUTRA	28.491.571/0001-95
327	GRAFICA DEL REY	19.295.088/0001-44
328	GRAFICA ESTRELA	83.571.539/0001-28
329	GRANJA CARAVAJIO	07.505.279/0001-04
330	GREENCOCO	22.679.244/0001-85
331	GREIF	59.320.820/0001-03
332	GRPCOM MARINGÁ	79.135.760/0001-66
333	GRUPO CIVIL	15.120.702/0001-86
334	GUABI	02.918.654/0011-04
335	GUAIBA	22.170.908/0001-86
336	GUARAVES	12.727.145/0001-78
337	GUERBET	42.180.406/0001-43
338	GUERRA IMPLEMENTOS	31.008.318/0001-42
339	HAYTEK	19.300.038/0001-08
340	HENRICH	89.238.133/0001-04
341	HEVEATEC	03.083.960/0001-50

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
342	HIG	31.635.857/0001-01
343	HIRA	46.263.919/0001-79
344	HNR INDUSTRIA	00.668.630/0001-39
345	HNSN	01.817.749/0001-99
346	HOLANDA	07.884.489/0001-50
347	HORTIFRUTI	31.487.473/0001-99
348	HOSP ALIANCA	13.016.092/0001-40
349	HOSP ALVORADA	08.100.676/0001-69
350	HOSP ARTHUR RAMOS	01.722.424/0001-22
351	HOSP SANTA CRUZ	76.555.069/0001-43
352	HOSP ST EFIGENIA	11.403.094/0001-66
353	HOSPITAIS REDE DOR	06.047.087/0001-39
354	HOSPITAL BALBINO	42.297.507/0001-07
355	HOSPITAL PASSO FUNDO	92.030.543/0001-70
356	HOSPITAL POMPEIA	88.633.227/0001-15
357	HOSPITAL SAO CARLOS	11.794.674/0001-21
358	HOSPITAL SAO LUCAS	13.131.370/0001-00
359	HOTEL AMERICAS BARRA	13.709.816/0001-30
360	HPB SISTEMAS	11.623.525/0001-08
361	HSLC IMPAR	60.884.855/0016-30
362	HUEHOCO	09.392.811/0001-50
363	HURTH INFER	61.241.279/0001-90
364	HYATT MACAE	20.307.569/0001-01
365	HYATT RIO PRETO	18.224.999/0001-18
366	HYVA	00.805.870/0001-38
367	IATEC	43.586.056/0024-79
368	IBBT INDUSTRIA	33.006.312/0001-61
369	IBEROSTAR	05.581.720/0001-01
370	IBQ	78.391.612/0001-40
371	ICO METAIS	14.094.415/0001-86
372	IELUSC	84.685.163/0001-45
373	IGUASPORT	02.314.041/0022-02
374	ILSA	09.665.208/0001-02
375	IMEC	91.156.471/0001-49
376	IMECO	89.816.128/0001-31
377	IMPLASVERDE	41.004.235/0001-39
378	INCOMFRAL	17.245.051/0001-86
379	INDIANA BORRACHAS	71.679.229/0001-42
380	INDUCAL MATRIZ	87.677.860/0001-42
381	INDUSTRIA BRAIDO	59.105.171/0001-28
382	INDUSTRIAL KF	00.717.453/0001-33
383	INPOL	11.417.001/0001-52
384	INSTITUTO MAUA	60.749.736/0001-99

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
385	INTELIG	02.421.421/0001-11
386	INTERCITY	05.057.709/0001-47
387	INTERMACH	91.956.755/0001-10
388	INTERMETRO	96.736.210/0001-11
389	IPANEMA	64.687.015/0001-52
390	IRMA DULCE	15.178.551/0001-17
391	IRMÃOS AVELINO	02.814.340/0001-81
392	ISA EMBALAGENS	03.753.284/0001-85
393	ISAU	13.726.330/0001-00
394	ISRINGHAUSEN	61.036.141/0001-59
395	ITAU CL5	60.701.190/0001-04
396	ITAX	11.155.552/0001-95
397	ITUMBIARA TEXTIL	11.457.217/0001-41
398	IURD SP BRAS MATRIZ	29.744.778/0001-97
399	JABIL	04.898.857/0001-21
400	JAPI	71.522.460/0001-28
401	JBS AVES	08.199.996/0001-18
402	JCM MOVELARIA	41.807.256/0001-92
403	JOINTECH	23.651.885/0001-94
404	JOSAPAR	87.456.562/0001-22
405	JPROLAB	80.392.434/0001-13
406	JRA	52.736.790/0001-71
407	KALIMO	52.747.607/0001-33
408	KELLY METAIS	51.354.314/0001-23
409	KEPLER	87.288.940/0001-06
410	KERRY BRASIL	02.332.686/0001-43
411	KLIN	52.717.659/0001-67
412	KNAUF	01.685.556/0001-21
413	KONECRANES	10.405.464/0001-31
414	L MERLIN	01.438.784/0001-05
415	L&D MINERADORA	15.217.260/0001-90
416	LA SALLE	60.916.731/0001-03
417	LACTOVALE	00.314.794/0001-68
418	LANGE TERMOPLASTICOS	93.244.861/0001-04
419	LATCAROLINA	77.655.009/0001-65
420	LATIC TIROL	83.011.247/0001-30
421	LATICINIO SANTIAGO	05.358.507/0001-35
422	LATICINIOS GRAN FILATA	24.632.868/0001-72
423	LATICINIOS MANA	17.211.072/0001-80
424	LATICINIOS SANTA INEZ	09.282.108/0001-99
425	LATVIDA MATRIZ	07.510.884/0001-73
426	LDC BRASIL	47.067.525/0001-08
427	LEAR	01.998.585/0001-43

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
428	LEDUR	00.984.596/0001-01
429	LEOPOLDINA JUVENIL	92.834.670/0001-21
430	LIBERTY MALL	00.312.072/0001-74
431	LIBRELATO	75.274.316/0001-70
432	LICEU SANTISTA	58.191.008/0001-62
433	LIDERTEX	13.711.686/0001-70
434	LITOGRAFIA VALENCA	02.712.119/0001-12
435	LK MADEIRAS	00.092.048/0001-77
436	LORENZON	87.262.754/0001-06
437	LUBRIZOL	42.593.962/0001-41
438	LUCAZA	91.143.784/0001-62
439	LUDOVICO TOZZO	83.299.743/0001-31
440	LUIZ GUILHERME SARTORI	04.861.623/0001-00
441	M DIAS BRANCO	07.206.816/0001-15
442	MACEIO SHOPPING	24.245.219/0001-19
443	MADALOSSO	76.687.656/0001-96
444	MADEIREIRA BENAZZI	80.827.462/0001-16
445	MADEIREIRA HAAS	98.597.917/0001-10
446	MAGIC CITY	07.739.644/0001-45
447	MAGNITOS GRANITOS	06.025.749/0001-70
448	MAGNO PECAS	68.265.834/0001-62
449	MAKITA	45.865.920/0006-15
450	MAKRO ATACADISTA	47.427.653/0001-15
451	MALU CALCADOS	87.018.768/0001-70
452	MANDAKA	06.096.958/0001-04
453	MANIBOM CARINO	01.949.444/0001-30
454	MAREL BRASIL	05.013.050/0001-27
455	MARISA	61.189.288/0001-89
456	MARLES	43.156.819/0001-55
457	MARMIL	32.473.118/0001-23
458	MARQUESPAN TECNOLOGIA	26.995.304/0001-20
459	MARRIOTT	12.575.480/0001-06
460	MARRIOTT PQ OL	20.864.251/0001-21
461	MASTER ATS	01.874.166/0001-08
462	MATRIX COM	17.858.631/0001-49
463	MAUAD ALIMENTOS	01.621.399/0001-90
464	MAURICEA ESPECIAL	12.819.074/0001-33
465	MBB ENERGIA RENOVAVEL	06.967.872/0001-00
466	MEDLOG	08.680.888/0001-62
467	MEDSENIOR-MATRIZ	31.466.949/0001-05
468	MEGA POLO	11.565.382/0001-17
469	MELPLAS	25.318.241/0001-04
470	MERCADO LIVRE	20.121.850/0001-55

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
471	MERCANTIL RODRIGUES	09.182.947/0001-35
472	MERCOCHEM	01.780.621/0001-06
473	MERITOR DO BRASIL	56.669.187/0001-75
474	METALDYNE	01.947.943/0001-99
475	METALURGICA ANTONIO AFONSO	60.437.548/0001-25
476	METALURGICA JAMA	94.819.729/0001-38
477	METALURGICA SIEMSEN	82.983.032/0001-19
478	METALVAC	00.371.045/0001-72
479	METROVAL	58.762.956/0001-00
480	MICHELIN PLANTACÕES	30.034.847/0001-58
481	MIG SUPERMERCADOS	85.244.168/0001-03
482	MIMAPLAS	08.719.943/0001-80
483	MINASSUL	03.555.894/0001-74
484	MINERAL MINERIOS	02.188.094/0001-08
485	MIOLO	09.357.838/0001-01
486	MIRALHA CAMARGO II	11.033.582/0001-29
487	MOCELLIN INDUSTRIA I5	36.754.731/0001-70
488	MOET HENESSY	43.993.591/0001-58
489	MOINHO GUACU	03.691.432/0001-84
490	MONEGO	88.142.708/0001-28
491	MOULD MATRIZES	00.892.462/0001-60
492	MOVEIS BOA VISTA	00.465.453/0001-93
493	MOVEIS CANCAO	93.028.173/0001-07
494	MOVEIS SEMMER	00.100.444/0001-07
495	MOVEIS VIDEIRA	00.397.926/0001-62
496	MP VALVULAS	03.255.517/0001-10
497	MSD CRUZEIRO	07.954.091/0002-24
498	MULTI FRIOS	02.423.862/0001-52
499	MULTIFLON	91.903.443/0001-48
500	MULTINJET	94.985.421/0001-62
501	NATURE	01.128.640/0001-44
502	NC COMUNICACOES	79.227.963/0001-82
503	NC ENERGIA	04.023.261/0001-88
504	NELSON WENDT	92.215.763/0001-78
505	NEOBPO	24.765.823/0001-76
506	NEODENT	00.489.050/0001-84
507	NEOGAS	04.221.716/0001-70
508	NEOLAT	07.876.067/0001-33
509	NEORUBBER	11.909.814/0001-60
510	NEWFER	12.105.650/0007-76
511	NITRO QUIMICA FILIAL 05	61.150.348/0005-83
512	NIVOLONI	04.722.588/0001-48
513	NJF	12.218.680/0001-01

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
514	NORDEX	13.536.632/0001-16
515	NORONHA PESCADOS	08.215.522/0001-12
516	NORPACK	03.383.010/0001-41
517	NOTRE DAME	44.649.812/0001-38
518	NOVA A3	04.918.341/0001-00
519	NOVA PACK	06.133.155/0001-82
520	NOVUS	88.176.995/0001-97
521	NTC	92.225.259/0001-59
522	OBA	04.972.092/0001-22
523	OETKER	61.193.496/0001-51
524	OLAM LINHARES ESPECIAL	07.028.528/0051-87
525	OLFAR RJ	91.830.836/0040-85
526	OLIMPLASTIC	53.224.085/0001-58
527	OLINDA RIO HOTEL	13.516.861/0001-79
528	OLIVEIRA LOPES	54.514.294/0001-07
529	OLIVIAL	04.135.419/0001-01
530	ORG VERDEMAR	65.124.307/0014-64
531	ORYZASIL	28.800.286/0001-09
532	OSKLEN	35.943.604/0001-56
533	OURINHOS PLAZA HANNAH	24.602.500/0001-61
534	OUTBACK MATRIZ	17.261.661/0001-73
535	OWENS CORNING	62.647.052/0002-92
536	PACKDUQUE	04.214.651/0001-35
537	PADARIA BRASIL	91.684.126/0002-69
538	PAJEU	07.387.064/0001-36
539	PALMEIRAS	61.750.345/0001-57
540	PAMPARAFIA	07.944.839/0001-27
541	PAMPILI	56.794.084/0001-37
542	PAQUETA CALCADOS	01.098.983/0001-03
543	PARACATU	07.459.492/0001-27
544	PARCO COMERCIO	05.214.053/0010-10
545	PARKER HANNIFIN	54.823.455/0001-36
546	PATO BRANCO AVIC	79.865.366/0001-83
547	PAVIMENTACOES SCHMITT	03.030.002/0002-00
548	PECUARIA SERRAMAR	03.938.233/0001-28
549	PEDREIRA DALMINA	11.769.289/0001-24
550	PEDREIRA LERROVILLE	14.800.351/0001-91
551	PEDREIRA TRIANGULO	02.081.239/0001-69
552	PELZERBAHIA	02.441.724/0001-04
553	PEMILL	08.515.480/0002-16
554	PERFILYNE	02.180.351/0001-57
555	PERFINACO	20.989.372/0001-08

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
556	PERFYACO	72.381.213/0001-11
557	PERINATAL	33.419.482/0001-78
558	PETS MELLON	35.644.394/0001-03
559	PEVE FOODS	20.500.092/0001-86
560	PICCININI	11.486.728/0001-91
561	PIETRO PEDRAZZA	05.830.238/0001-68
562	PINTOS SHOPPING	06.837.645/0001-60
563	PIRAGELO	51.007.904/0001-80
564	PITA BREAD	62.078.027/0001-54
565	PITLAK	01.570.343/0001-54
566	PKC	01.691.944/0002-04
567	PLANNALTO	30.423.129/0001-73
568	PLAS SUZUKI	89.188.973/0001-00
569	PLAST CREME EI	82.726.316/0001-20
570	PLASTICOS PUMA	62.979.232/0001-90
571	PLAZA SAO RAFAEL	92.784.537/0001-08
572	POLENGHI	24.949.232/0001-59
573	POLIDEC	02.562.006/0001-88
574	POLIMIX CONCRETO	29.067.113/0001-96
575	POLISTICK	06.308.216/0001-03
576	PPGSUM	43.996.693/0001-27
577	PRADOZEM	90.049.677/0001-07
578	PREDILECTA STELLA DORO	05.117.323/0001-83
579	PREVEMAX	15.091.827/0001-25
580	PROACO	00.868.626/0001-14
581	PROAMB	91.987.024/0001-31
582	PROMETAL	54.627.534/0001-71
583	PRONTO BABY	28.602.407/0001-08
584	PROPAPER	07.125.955/0001-14
585	QUAKER CHEMICAL	00.999.042/0001-88
586	QUALITY BRASIL	18.859.687/0001-80
587	QUALITY TECIDOS	03.580.981/0001-81
588	R DOIS INJETADOS	27.886.863/0001-64
589	RAIZESRJ	36.547.966/0001-90
590	RANDA IND	79.082.939/0001-00
591	RANDON MATRIZ	89.086.144/0011-98
592	RASIP POMAR	94.789.468/0001-50
593	RC ALIMENTOS	08.639.812/0001-93
594	REAL PLAST	10.793.877/0001-30
595	RE-ALI JUNIOR	01.731.083/0001-51
596	REBOUCAS SUPERMERCADOS	04.995.526/0001-00
597	RECORD - RJ	27.906.734/0001-90
598	REDE BOA VISTA	08.407.768/0001-96

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
599	REDEPLAST CALCADOS	07.405.506/0001-20
600	REFAL	58.357.278/0001-09
601	REFLORESTADORA	13.772.125/0001-81
602	REFREX	05.883.919/0001-94
603	REFRIGERANTES XUK	03.177.494/0001-72
604	REFRIKO MS	09.544.291/0001-53
605	REFRIKO PR	10.656.672/0001-03
606	REI DE OURO	09.165.028/0001-53
607	REITER LOG	10.466.983/0001-00
608	RENNER MCFIL	92.660.240/0001-30
609	RENOVAR	04.904.996/0001-10
610	RESERVA PAULISTA	42.768.967/0001-68
611	REVIPLAST	10.174.877/0001-52
612	REVPACK	03.524.760/0001-96
613	REXNORD	24.314.957/0001-70
614	RHODES	60.657.624/0001-08
615	RICA	42.234.005/0001-29
616	RICCI	88.418.686/0001-86
617	RIO DECOR CE	00.486.164/0001-70
618	RIO FERTILIZANTES	06.021.077/0001-24
619	RIOQUIMICA	55.643.555/0001-43
620	ROCA SANIT	75.801.902/0001-26
621	ROMPLAS	10.193.702/0001-92
622	ROTAMIL	73.695.595/0001-10
623	RR SHOES	08.741.899/0001-05
624	RUPLAST	05.559.838/0001-33
625	SA MOAGEIRA	78.143.146/0001-83
626	SALVADOR SHOPPING	16.959.544/0001-15
627	SANDMIX	13.364.860/0002-37
628	SANPLAST	82.999.558/0001-97
629	SANTA CASA SMC	12.737.680/0001-00
630	SANTA LUCIA	00.025.841/0001-53
631	SANTACASAPIRA	54.370.630/0001-87
632	SANTACONSM	61.105.474/0001-92
633	SAS PLASTIC	93.929.784/0001-18
634	SAVASSI MALL I	10.668.265/0001-16
635	SAVASSI MALL II	23.034.826/0001-77
636	SAZI	90.064.288/0001-50
637	SBM 1	14.779.384/0001-05
638	SBS ENG	88.348.024/0001-87
639	SCHERDEL	02.375.890/0001-41
640	SCHIO CEREAIS	55.509.582/0001-28
641	SEAN COUROS	90.329.178/0001-73

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
642	SEARA COMERCIO	83.044.016/0030-68
643	SEARA MATRIZ	02.914.460/0112-76
644	SEBO SOL	07.330.898/0001-05
645	SEMENTES ROOS	91.494.765/0001-80
646	SEQUOIA LOGISTICA	01.599.101/0001-93
647	SERRAFRUTAS	12.987.729/0001-82
648	SEWTECH	42.379.609/0001-63
649	SGT FORJADOS	54.598.370/0001-00
650	SHANGRI-LA	38.908.778/0001-76
651	SHOPPING CONQUISTA SUL	08.086.149/0001-47
652	SHOPPING DIADEMA	10.600.870/0001-55
653	SHOPPING VIVA OPEN MALL	10.456.799/0001-89
654	SIKA	33.081.704/0001-95
655	SILGAN	01.795.995/0004-30
656	SILGAN WHITE CAP	00.543.035/0001-77
657	SIMETALL	87.829.495/0001-44
658	SIMONAGGIO	87.859.278/0001-05
659	SIMOSO	48.169.536/0001-61
660	SK F	61.077.327/0001-56
661	SM EMPREENDIMENTOS	44.015.477/0001-16
662	SMART DO BRASIL	11.576.445/0001-30
663	SNELLOG	09.092.389/0001-17
664	SOCIESC	84.684.182/0001-57
665	SOGIPA	92.913.607/0001-80
666	SOLVEN SOLVENTES	74.259.896/0003-26
667	SONOCO PR	00.496.586/0006-31
668	SOPPRO MAXXI	06.226.380/0001-63
669	SOPRANO	88.634.977/0001-01
670	SORVELANDIA	88.665.674/0001-56
671	SORVETES BAPKA	10.751.284/0001-01
672	ST JUDE	00.986.846/0009-08
673	STECK	06.048.486/0001-14
674	STECK INDUSTRIA	05.890.658/0001-30
675	STER BOM	03.066.662/0001-52
676	STYROPLAST	04.074.553/0001-40
677	SUGAR SHOES	04.358.307/0007-05
678	SUL PORTAS	83.572.826/0001-52
679	SULBRAS	89.729.867/0001-96
680	SULCROMO MATRIZ	87.827.457/0001-52
681	SUMABRAS	17.321.958/0001-87
682	SUPER BH 001	04.641.376/0001-36
683	SUPER FINISHING	96.411.855/0001-84
684	SUPER KAN	03.521.220/0001-59

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
685	SUPERIOR IND	45.561.404/0001-92
686	SUPERMERCADO KUNZ	72.304.967/0001-78
687	SUPERMERCADO NARDELLI	75.394.189/0001-43
688	SUPERMERCADO ROXO	88.695.366/0001-73
689	SUPERMERCADO VITORINO	03.218.975/0001-89
690	SUPERMERCADO ZONA SUL	33.381.286/0001-51
691	SUPERMERCADOS BELEM	82.745.886/0001-67
692	SUPERMERCADOS GUANABARA	33.130.543/0045-01
693	SUPLAY	93.640.506/0001-46
694	SUVALAN	04.123.496/0001-41
695	TABACUM CL	05.648.120/0001-13
696	TAF	02.064.150/0001-94
697	TAMPAFLEX	02.903.943/0001-50
698	TEC TOY	22.770.366/0001-82
699	TECELAGEM LM	82.130.956/0001-72
700	TECFIL	04.155.026/0001-60
701	TECHNOCOAT	21.908.856/0001-30
702	TECHPLUG	15.488.871/0001-73
703	TECNOCOAT	24.157.369/0001-70
704	TEDESCO LOGISTICA	03.392.827/0001-86
705	TEIU - MATRIZ	16.183.527/0001-39
706	TEMPER FORTE	40.623.898/0001-79
707	TEMPERA GAUCHA	09.559.474/0001-42
708	TEMPO ENERGIA	29.000.095/0001-25
709	TESSIN	44.412.435/0001-19
710	THYSSENKRUPP SUL	90.347.840/0001-18
711	TIELI SUPERMERCADO	95.860.334/0001-41
712	TINTAS KILLING	91.671.578/0001-25
713	TOTALMIX	11.131.609/0001-16
714	TRADICAO GOURMET	12.642.458/0001-23
715	TRA-FORTLEV-ES	10.921.911/0005-39
716	TRAMAR	47.454.467/0001-75
717	TRATTEL	02.476.790/0001-01
718	TREVO EMBALAGENS	12.645.295/0001-32
719	TRG PINTURAS TECNICAS	08.437.996/0001-09
720	TRITEC RS	90.555.202/0001-92
721	TROMINK	94.813.490/0001-99
722	TROP	07.757.005/0001-02
723	TUBARÃO SANEAMENTO	15.012.434/0001-89
724	TV ANHANGUERA	01.534.510/0001-01
725	TV BAHIA	13.425.269/0001-61
726	UCI BRASIL LTDA	01.289.530/0001-64
727	UCI ORIENT	01.562.356/0001-81

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
728	UCI RIBEIRO	02.117.937/0001-77
729	UISA	15.009.178/0001-70
730	ULTRAFINE	50.025.469/0001-53
731	UNASP HORTOLANDIA	43.586.056/0010-73
732	UNIARP	82.798.828/0001-00
733	UNICAL CALCARIOS	88.325.592/0001-62
734	UNICRUZ TABACOS	09.136.885/0001-25
735	UNIFAVIP	02.738.361/0001-65
736	UNILASALLE	92.741.990/0040-43
737	UNIMED GO	02.476.067/0001-22
738	UNIMED NORDESTE	87.827.689/0001-00
739	UNIMED PONTA GROSSA	77.781.706/0001-62
740	UNIMED RIO VERDE	37.275.625/0004-19
741	UNIMED VALE DO ACO	16.991.945/0001-52
742	UNIMED VALE DO SINOS	88.258.884/0001-20
743	UNIPEL BJP	43.123.272/0002-72
744	UNIPOLI	03.683.043/0001-07
745	UNISINOS	92.959.006/0008-85
746	UNIVERSAL PLASTICOS	02.669.452/0001-96
747	UNIVERSUM	87.215.281/0001-88
748	USAFLEX	86.900.925/0001-04
749	USICOMP	56.144.900/0001-67
750	VACCINAR	21.820.014/0001-21
751	VALE DO MOGI	57.622.466/0001-46
752	VALLE VITA	07.337.486/0001-05
753	VD FABRICA DE VIDROS	17.385.003/0001-93
754	VEGETALLIS	21.842.878/0002-25
755	VENEZA PARTICIPACOES	11.408.973/0001-80
756	VIA NECTARE	03.471.512/0001-24
757	VIASUL	32.161.500/0001-00
758	VICATO	95.323.994/0001-93
759	VIDROESTE	04.927.071/0001-95
760	VILA GALE BRASIL	04.027.102/0001-51
761	VILA GALE CABO	09.141.097/0001-27
762	VINICOLA AURORA	87.547.188/0001-70
763	VINICOLA GARIBALDI	90.049.156/0001-50
764	VITORIA HOTEIS MATRIZ	03.639.008/0001-90
765	VITRINO	12.462.754/0001-42
766	VITRUM	22.115.375/0001-30
767	WAPMETAL.COM	60.601.309/0005-92
768	WARPOL	03.714.600/0006-14
769	WEG	07.175.725/0001-60
770	WEST POINT	23.756.817/0001-90

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
771	WEST SHOPPING	01.946.522/0001-43
772	WEST SIDE	07.984.981/0001-06
773	WILLRICH	79.393.864/0001-70
774	WILSON SONS	03.852.972/0001-00
775	WINDSOR HOTEIS	10.348.318/0001-11
776	XERIUM	58.309.998/0001-90
777	YARA BRASIL	92.660.604/0001-82
778	YAZAKI	01.641.045/0001-08
779	ZEPPINI INDUSTRIAL	53.915.849/0001-51
780	ZETA PLASTICOS	04.565.993/0001-08
781	ZURLO	91.772.343/0001-20
782	ZZSAP	00.794.161/0001-02

ANEXO IV
Manifestações intempestivas acatadas

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ
1	FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	47.074.851/0001-42
2	JLB METAIS	37.631.374/0001-15
3	SOGEFI MATEUS LEME	66.975.699/0001-13

ANEXO V
Manifestações não acatadas

Nº	SIGLA DO AGENTE	CNPJ	ATIVO(S)
1	BENTELER PORTO REAL	02.295.769/0005-33	124052
2	BERRY DO BRASIL	04.970.016/0001-88	70429
3	BRASIL TEMPER	07.842.195/0001-66	149681
4	BYD	21.858.948/0001-52	99308
5	CENTER RIO	04.299.191/0001-95	70323
6	CITY	59.324.897/0001-51	85749
7	DEZ ALIMENTOS	04.945.225/0001-71	145881
8	FMG FERRO LIGAS	28.986.468/0001-16	153950
9	FRIOLACK	04.531.177/0001-75	114935
10	FUNDICAO LUZITANA	54.406.566/0001-47	144457
11	GEOLAB	03.485.572/0001-04	85857
12	HT MICRON	11.386.376/0001-00	111462
13	KNAUF AM	01.592.818/0001-03	148304
14	MARQUESPAN INDUSTRIA	21.362.359/0001-89	155135; 146793
15	MERCOSUL INDUSTRIA	15.568.388/0001-07	123799
16	NC ENERGIA	04.023.261/0001-88	157061
17	NORTEVIDROS	10.867.501/0001-23	140976
18	SHOPPING TRES LAGOAS LTDA ESPE	13.335.046/0001-03	149673
19	TEIU - MATRIZ	16.183.527/0001-39	149909
20	TEM VIDROS	13.243.573/0001-98	153940